DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC -1º TRIMESTRE 2026

Fundo:	FIDC RANDONCORP SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ:	62.690.693/0001-49
Período de Referência:	1º Trimestre/2026
Administrador:	Integral Access DTVM
Gestor:	Integral Investimentos LTDA

1. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:
Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

2. Os procedimentos de verificação de lastro.

1. Obter base de dados compreendendo todos os recebíveis de integrantes da carteira do Fundo no período de referência, individualizada por recebível, originada do sistema de custódia da Oliveira Trust ("**Base de Dados**");
2. Identificar, para o período em referência, o total de: (i) Direitos Creditórios vencidos e (ii) Direitos Creditórios vincendos. A partir desses, selecionar uma amostra dos Direitos Creditórios vincendos a serem verificados, cujo tamanho é determinado mediante aplicação da fórmula e procedimentos previstos no regulamento vigente do Fundo à Base de Dados ("**Amostra**"). Sobre os Direitos Creditórios vencidos, realizar a verificação integral dos Documentos Comprobatórios;
3. Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo;
4. Verificar se houve adequada formalização das eventuais garantias existentes relacionadas aos Direitos Creditórios, se houver;
5. Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.

3. Os procedimentos para a verificação de lastro dos Direitos Creditórios foram:

Seguem as constatações e resultados obtidos em cada procedimento aplicado para verificação do lastro dos Direitos Creditórios:

Procedimento	Constatação
Obter a Base de Dados do Fundo relativa à posição em 31 de março de 2026.	Foi obtida a Base de Dados para o período em referência, conforme Anexo 1.
Identificar, para o período em referência, o total de Direitos Creditórios inadimplidos.	Consta, no Anexo 1, a quantidade verificada de Direitos Creditórios inadimplidos ou substituídos no período em referência.
Receber, identificar e verificar os Documentos Comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios de acordo com o previsto no regulamento do Fundo.	Nos termos do regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios são oriundos de Comissão Venda Direta, os Direitos Creditórios Veículos e os Direitos Creditórios Crédito Emergencial. e os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro, cuja conformidade foi verificada pela Oliveira Trust neste período, são representados por: **(a)** no caso dos Direitos Creditórios Veículos e dos Direitos Creditórios Crédito Emergencial, as CCBs ou as Notas Comerciais; e **(b)** no caso dos Direitos Creditórios Comissão Venda Direta: **(i)** a Política Comercial; **(ii)** o Contrato de Concessão Comercial; **(iii)** a Convenção de Marca; **(iv)** Contrato de Parceria Comercial; e **(vi)** os arquivos em formato XML das notas fiscais eletrônicas, emitidas pela GWM, referentes aos Direitos Creditórios Venda Direta.
Apresentar os resultados obtidos para que eventuais irregularidades sejam retificadas pelos agentes responsáveis e para que sejam tomadas as providências previstas no regulamento para resguardar os interesses do Fundo e de seus cotistas.	Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios não apresentaram pendências, conforme Anexo 1.

4. Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios.

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no referido Regulamento do Fundo.

5. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.

Nos termos do Regulamento do Fundo não há classe destinada ao público em geral**.**

Adicionalmente, o Gestor, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,
Integral Access DTVM

À INTEGRAL ACCESS
RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
FIDC RANDON
CNPJ nº 60.676.622/0001-66

Prezados Senhores,
Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FIDC Randon.
("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
05/01/2026	2.515.293,79	37,40	20,13%	2.579.651,81
06/01/2026	796.482,00	41,94	20,15%	819.488,42
08/01/2026	5.171.375,00	41,37	20,40%	5.319.533,52

09/01/2026	1.379.115,22	37,15	20,93%	1.415.316,07
12/01/2026	9.067.985,57	39,71	20,06%	9.314.547,08
14/01/2026	2.768.153,62	38,16	20,38%	2.841.139,67
15/01/2026	3.047.191,41	41,68	20,62%	3.135.707,20
16/01/2026	6.483.903,20	44,22	20,92%	6.687.281,00
19/01/2026	8.907.648,41	43,29	20,24%	9.173.066,28
20/01/2026	16.085.108,46	36,97	20,48%	16.493.655,23
23/01/2026	38.425.188,97	37,76	21,07%	39.444.676,27
26/01/2026	3.864.198,81	47,63	20,54%	3.991.313,88
27/01/2026	11.840.314,69	41,05	20,75%	12.176.691,10
29/01/2026	54.668.563,27	38,17	20,93%	56.127.305,88
30/01/2026	36.721.492,73	42,70	20,96%	37.830.713,59
03/02/2026	6.783.271,99	38,56	20,45%	6.963.683,72
04/02/2026	18.303.083,91	38,93	20,49%	18.795.759,02
05/02/2026	6.124.698,66	50,10	21,57%	6.342.459,82
06/02/2026	5.130.403,53	41,97	21,02%	5.282.350,55
09/02/2026	2.556.051,25	33,57	20,83%	2.614.431,43
10/02/2026	2.843.999,69	37,62	21,04%	2.917.937,91
11/02/2026	15.407.752,53	41,87	21,19%	15.855.854,97
12/02/2026	55.787.497,34	36,67	21,39%	57.216.057,41
13/02/2026	7.879.372,47	34,94	21,86%	8.073.569,94
18/02/2026	5.816.794,35	45,94	19,90%	6.002.715,75
19/02/2026	7.173.237,56	46,69	20,29%	7.409.443,96
20/02/2026	16.146.932,17	41,25	20,33%	16.616.467,17
23/02/2026	58.657.706,19	39,04	19,55%	60.220.813,87
24/02/2026	4.702.418,90	43,23	19,95%	4.842.269,72
25/02/2026	7.899.743,32	46,75	20,17%	8.156.305,96
26/02/2026	57.513.839,65	42,12	20,42%	59.212.821,82
27/02/2026	20.493.402,18	46,71	20,54%	21.169.371,50
02/03/2026	5.662.836,29	44,65	19,88%	5.835.694,12
03/03/2026	2.954.987,10	37,77	19,50%	3.030.914,33
04/03/2026	11.473.940,08	39,44	20,30%	11.786.913,39
05/03/2026	5.903.952,41	44,16	20,49%	6.087.721,63
06/03/2026	6.542.153,49	46,75	20,66%	6.758.444,38
09/03/2026	5.590.359,05	41,43	20,07%	5.748.573,59
10/03/2026	8.228.012,14	44,58	20,60%	8.483.997,98
11/03/2026	11.378.666,00	42,21	20,71%	11.714.239,05
12/03/2026	5.467.130,44	43,35	20,81%	5.632.917,60
13/03/2026	8.824.708,34	35,94	21,18%	9.047.743,68
16/03/2026	12.128.487,27	52,14	20,44%	12.564.347,73
17/03/2026	7.755.899,48	42,43	20,78%	7.984.156,78
18/03/2026	74.899.195,57	43,79	20,98%	77.182.879,34
19/03/2026	11.434.306,48	52,70	20,97%	11.857.933,41
20/03/2026	8.675.524,31	37,42	21,29%	8.902.233,06

23/03/2026	11.902.575,14	47,40	20,49%	12.287.761,60
24/03/2026	11.679.873,50	44,95	20,60%	12.038.957,97
25/03/2026	30.534.535,63	35,92	21,05%	31.284.857,19
26/03/2026	27.338.210,89	40,94	21,10%	28.112.055,46
27/03/2026	27.576.856,74	40,67	21,25%	28.356.179,03
30/03/2026	17.052.413,20	40,55	20,57%	17.519.971,74
31/03/2026	10.507.527,07	38,47	21,36%	10.785.597,50

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	01/26	02/26	03/26
Volume originado	201.742.015	299.220.206	323.512.151
Caráter definitivo	i	i	i

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

A tabela abaixo destaca os números referentes a pré-pagamentos de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe:

Mês	01/26	02/26	03/26
Pré pagamento	39.959.502	37.416.521	73.305.013

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b. Motivação da alienação.

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a

quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.